



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.589ª, realizada em 18 de março de 2025.

PROCESSO: 00112-00000172/2025-18.
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2024.

O Conselho de Administração (CONSAD) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), tendo em vista os relatórios da Auditoria Independente ([164831238](#) e [164831562](#)) e da Auditoria Interna ([164879130](#)) sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2024, bem como a opinião favorável proferida pelo Conselho Fiscal ([165297711](#) e [165297998](#)), DECIDE:

I – **APRECIAR**, nos termos do art. 19, inciso II, do Estatuto Social da NOVACAP, as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2024, conforme os documentos apresentados no Processo nº [00112-00000172/2025-18](#).

II – **RECOMENDAR**:

i. Que a Diretoria seja novamente instada a elaborar, como já requerido por este Conselho em duas ocasiões, **plano permanente de atenção e manutenção da área tombada de Brasília, detalhando os serviços a serem executados, sua periodicidade e seus respectivos custos;**

ii. Que a Diretoria Executiva, em conjunto com a Auditoria Interna, durante o exercício de 2025, acompanhe e saneie as recomendações incluídas no item 03 do Relatório de Recomendações da Auditoria Independente ([164831562](#)), bem como os apontamentos trazidos pela Auditoria Interna por meio do Relatório nº 001/2025 ([164879130](#));

iii. Que a Diretoria Executiva, nos meses de maio e outubro do ano em curso, traga ao conhecimento deste Conselho o andamento dos trabalhos para atendimento das determinações contidas nos itens i e ii acima indicados, o que, desde já, deve constar no calendário de reuniões de 2025;

iv. Que este Colegiado, em consenso com a Diretoria Executiva, estabeleça prazo final para apresentação do Plano Integrado de Ação referente à área tombada de Brasília.

III – **ENCAMINHAR** o processo, com as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2024 ([00112-00000172/2025-18](#)), para análise e aprovação da Assembleia Geral da NOVACAP.

KALINE GONZAGA COSTA

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE	LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
OSNEI OKUMOTO	JUNIOR DIVINO FIDELES
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	MARIANA MENDES RODRIGUES
ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES	KAMYLÁ SILVA TEIXEIRA
CLEBER MONTEIRO FERNANDES	CLÁUDIO CORRÊA VASQUES



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/03/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr.0973502-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/03/2025, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.0973535-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2025, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2025, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO CORRÊA VASQUES - Matr.0973594-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em